## Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Instituto Tecnológico de Aeronáutica Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica

Ata da reunião ordinária nº 2 2021 realizada no dia 20/09/2021 com os seguintes membros da Coordenação presentes:

- Prof. Dr. Filipe Alves Neto Verri, Coordenador Geral
- Prof. Dr. João Henrique Lopes, Assessor Financeiro
- Prof. Dr. Lourenço Alves Pereira Júnior, Assessor Científico
- Prof. Dr. Willer Gomes dos Santos, Assessor de Divulgação

#### Os seguintes assuntos foram tratados:

- 1. A Comunicação Nº 01 ITA/CAIC de 2021 (anexa) foi discutida e proposta para publicação.
- 2. A Comunicação Nº 02 ITA/CAIC de 2021 (anexa) foi discutida e proposta para publicação.
- 3. Foi discutida a inclusão de um representante da pós-graduação nas reuniões da CAIC. Unanimemente, os membros concluíram que, uma vez que isto não é previsto na Resolução ITA N° 01/CR/2021, de 29 de março de 2021, a representação discente na CPG é suficiente para representar os interesses dos alunos de pós-graduação quanto às atividades de Iniciação Científica e Tecnológica no ITA.
- 4. Foi discutido um plano de trabalho para realização do XXVII ENCITA em 2022. A proposta anexa será encaminhada para apreciação da CPG.

Nada mais a se tratar, o coordenador encerrou a reunião.

Prof. Dr. Filipe Alves Neto Verri

Coordenador de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica

## Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Instituto Tecnológico de Aeronáutica Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica

### Comunicação Nº 01 ITA/CAIC - 2021

Estabelece as Atividades e o Funcionamento do Programa de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica (PAIC) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

O Coordenador Geral da Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica do ITA, de acordo com o previsto na Resolução ITA N° 01/CR/2021, de 29 de março de 2021, no uso de suas atribuições, estabelece:

- 1. O Programa de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica (PAIC) tem como objetivos:
  - a. Promover as atividades de iniciação científica ou tecnológica para alunos de graduação do ITA e de outras instituições de ensino;
  - b. Fomentar o interesse de alunos de graduação por cursos de pós-graduação stricto sensu no ITA;
  - c. Incentivar professores e pesquisadores, efetivos ou visitantes do ITA, a incorporarem alunos de graduação em suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e
  - d. Prover condições para que alunos de pós-graduação stricto sensu do ITA desenvolvam habilidades de orientação acadêmica, coordenação e organização de encontros científicos, e revisão de artigos e outras produções científicas.
- 2. O PAIC engloba todos os demais programas e modalidades de atividades de iniciação científica ou tecnológica no ITA.
  - a. Todos os projetos selecionados em Edital específico serão automaticamente vinculados ao PAIC.
  - b. Todos os projetos do PAIC estarão, obrigatoriamente, vinculados a um outro programa específico, o qual ditará as obrigações e os direitos dos envolvidos.
- 3. Cada vínculo de iniciação científica e tecnológica envolve:
  - a. **Orientando**: aluno de graduação, do ITA ou de outra instituição, que desenvolverá as atividades conforme previsto no Edital de seleção;
  - b. **Orientador**: professor ou pesquisador, efetivos ou visitantes do ITA, com atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em andamento, que acompanhará as atividades do orientando, provendo todo suporte necessário para o crescimento acadêmico, de pesquisa e de inovação do orientando; e
  - c. **Coorientador(es)**: professor, pesquisador, profissional de carreira ou estudante de pós-graduação stricto sensu, com conhecimento na área das atividades previstas, que auxiliará no desenvolvimento do projeto e na formação do orientando.

## Ministério da Defesa

#### Comando da Aeronáutica

### Instituto Tecnológico de Aeronáutica

#### Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica

### Comunicação Nº 02 ITA/CAIC - 2021

Cria o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PICV) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

O Coordenador Geral da Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica do ITA, de acordo com o previsto na Resolução ITA N° 01/CR/2021, de 29 de março de 2021, no uso de suas atribuições, estabelece:

- 1. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PICV) tem como objetivos:
  - a. Promover as atividades de iniciação científica ou tecnológica para alunos de graduação do ITA e de outras instituições de ensino, de maneira voluntária;
  - b. Preparar e estimular alunos de graduação para cursar pós-graduação stricto sensu no ITA;
  - c. Incentivar professores e pesquisadores, efetivos ou visitantes do ITA, a incorporarem alunos de graduação em suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de maneira facilitada.
- 2. Quanto às inscrições, estas:
  - a. serão realizadas em fluxo contínuo por formulário online disponível no site do PAIC:
  - b. serão realizadas pelo orientador, com anuência dos demais envolvidos (orientando e coorientador); e
  - c. deverão conter plano de trabalho a ser avaliado pela Coordenação.
- 3. Quanto à aprovação do início das atividades:
  - a. Em reuniões ordinárias ou extraordinárias, com frequência ao menos bimestrais, a Coordenação avaliará as inscrições recebidas e deliberará quanto à aprovação;
  - b. Uma vez aprovado o plano de trabalho, a Coordenação comunicará os envolvidos na inscrição quanto ao início das atividades;
    - i. Em caráter excepcional, com a devida justificativa, a Coordenação poderá reconhecer retroativamente atividades já em andamento.
  - c. Caso o projeto aprovado resulte em Propriedade Intelectual de qualquer natureza, é responsabilidade do orientador consultar a Divisão de Gestão de Inovação e Propriedade Intelectual (IPR-IPI) para formalizar os direitos autorais.
- 4. Quanto à finalização das atividades e emissão de certificados, os envolvidos terão direito ao certificado, se observados os seguintes critérios:
  - a. Envio, da parte do orientador, de declaração do número de horas de atividades realizadas pelo orientando; e
  - b. Participação do orientando em edição do ENCITA posterior a data de início das atividades.
    - i. Em caráter excepcional, a Coordenação poderá considerar equivalente a este pré-requisito a participação do aluno em outros eventos similares ou a produção de relatórios científicos ou técnicos, devidamente publicados e disponíveis ao público geral.

# Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Instituto Tecnológico de Aeronáutica Coordenação de Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica

#### Anexo 1 - Proposta XXVII ENCITA

Em 08 de abril de 2021, foi realizado o XXVI ENCITA, onde os bolsistas PIBIC 2019/2020 apresentaram seus resultados. Uma vez que ainda há pendências referentes a esse evento (disponibilização dos artigos, principalmente), consideramos que a realização do XXVII ENCITA em 2021 não é conveniente.

A proposta da Coordenação é realizar o evento em maio ou junho de 2022, considerando os seguintes pontos:

- Participação dos bolsistas PIBIC 2020/2021 (já encerradas) e 2021/2022 (durante o 10º mês da bolsa);
- Participação dos voluntários e bolsistas de outros editais;
- Realizado em modo híbrido, presencial e por videoconferência;
- Envio de um resumo (1 página) e vídeo de 10 minutos sobre o andamento do projeto e atividades realizadas;
- Premiação dos melhores trabalhos, conforme tradição;
- Buscar patrocinadores (ITAEx e empresas);
- Incentivar a ampla participação de alunos de pós-graduação no evento:
  - Conceder certificado de comitê de organização;
  - Conceder certificado de revisor;
  - Conceder certificado de participação.
- Possibilidade de publicação independente (sem passar pela biblioteca) dos anais do evento. Assim, os direitos autorais continuariam para os autores, o site apenas funcionaria como repositório para relatório do CNPq.